



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024

Processo Administrativo nº SEI-080005/000892/2023

**PRIMEIRO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
022/2024,** que  
entre si celebram  
o **INSTITUTO  
VITAL BRAZIL  
S/A (Centro de  
Pesquisas,  
Produtos  
Químicos e  
Biológicos)** e a  
empresa **RMS  
TECNOLOGIA  
COMERCIO E  
SERVIÇOS DE  
PRODUTOS  
LABORATORIAIS  
LTDA.**, que tem  
por objetivo a  
**PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DE  
VIGÊNCIA  
CONTRATUAL,**  
na forma abaixo:

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **RMS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**, situada na Avenida Nelson Cardoso, nº 905, Loja 301, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22730-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.146.694/0001-59, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sr. **TADEU FERREIRA DE OLIVEIRA**, cédula de identidade nº 1994100858 expedida pelo CREA-RJ e CPF sob o nº 004.008.227-09, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2024**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/000892/2023**, PE nº **004/2024**, que se regerá pelas cláusulas e

condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 022/2024**, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de qualificação de instalação, operação e desempenho na central de ar comprimido do Instituto Vital Brazil, localizado na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/16, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, dando-se ao Contrato o prazo total de 360 (trezentos e sessenta) dias, com a vigência de **10/05/2025 a 05/11/2025**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

*Programa de trabalho:* 2961.10.303.0495.2924

*Fonte:* 1500100

*Natureza de despesa:* 33903900

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 318.999,96 (trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** à vista, diretamente na Conta Corrente de nº 111021-7, Agência 0582, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as condições contratuais anteriormente pactuadas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 318.999,96 (trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **10/05/2025 a 05/11/2025**, no valor correspondente a **5 % (cinco por cento) do valor do Contrato**, em uma das modalidades previstas no §2º do artigo 70 da Lei 13.303/16.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Origem nº 022/2024 e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 6 de maio de 2025.

### **INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A**

Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**

Diretor Presidente

Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**

Diretora Administrativa

### **RMS TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**

Sr. **TADEU FERREIRA DE OLIVEIRA**

Sócio da Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

2. THAMIRIS GUIMARÃES VIANA ECKHARDT

Niterói, 17 fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **TADEU FERREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 07/05/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt, Analista**, em 07/05/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 07/05/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 07/05/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **99374901** e o código CRC **29F285BA**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000892/2023

SEI nº 99374901

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410  
Telefone: